

Portaria nº 152/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Conceder pensão por Morte a **JOAQUIM GAUDÊNCIO RAMOS** (cônjuge), C.P.F: 113.255.932-49, RG: 148.059 SSP/RO, nascido em 01/11/1942, cota 100%, Vitalícia, beneficiário da ex-servidora **FRANCISCA CORREA RAMOS**, cargo: Agente de Limpeza Escolar, Nível I, referencia 15, cadastro: 1644, INATIVA/IPAM, falecida em 20/11/2017, gerada através do processo de nº 1911/2017. Fundamentada no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05; combinado com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º; artigo 54, inciso I, artigo 55, inciso I e artigo 62, inciso I, “a” e 64, inciso I, e demais situações supramencionadas. A partir da data do óbito.

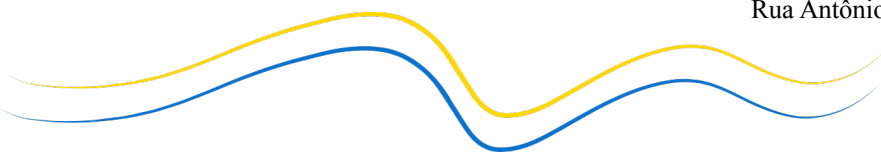
Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 13 de março de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
PUBLICADA NO DOM Nº. 5.654, DE 14/03/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM



Rua Antônio Lourenço Pereira Lima, nº 2774 - Bairro Embratel
CEP 76.820-810 - Porto Velho - Rondônia
CNPJ.: 34.481.804/0001-71
Telefone: (69) 3211-8151
Email: ipam@ipam.ro.gov.br
www.ipam.ro.gov.br